



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 27, 04 /2026 APROVADO REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei Legislativo nº 22/2026 - Institui, no âmbito do Município de Diamantino, a Semana Municipal da Campanha de Orientação aos Idosos para prevenção de fraudes e golpes no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e aplicativos de mensagens, e dá outras providências.

Autor: **Ranielli Patrick Arruda Lima** – Vereador/PL

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas em seu artigo 69, Inciso IV do Regimento Interno.

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 22/2026, a proposta estabelece frentes educativas e preventivas, com ações intensificadas preferencialmente na semana do dia **1º de outubro** (em alinhamento ao Dia Estadual do Idoso).

A matéria já passou pela análise da **Comissão de Constituição e Justiça**, que exarou parecer favorável quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sob a ótica desta Comissão, o projeto é de extrema relevância social, pois visa proteger um dos grupos mais vulneráveis da nossa comunidade: a terceira idade. A análise fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Educação e Cidadania Digital:** O projeto promove a inclusão digital responsável, fornecendo aos idosos o conhecimento necessário para navegar com segurança, evitando que sejam vítimas de prejuízos financeiros e emocionais.
- **Assistência Social:** A criação de um "Relatório Anual de Prevenção" (Art. 4º) permitirá ao Poder Público identificar as demandas específicas desta população e aprimorar as políticas de proteção de forma baseada em dados reais.
- **Ação Intersetorial:** A previsão de parcerias com o Procon, polícias e instituições financeiras (Art. 2º, § 4º) fortalece a rede de apoio e garante que a informação chegue de forma clara e acessível, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

A iniciativa não apenas previne crimes, mas promove a autonomia e o bem-estar dos idosos de Diamantino.

VOTO: Por considerar que o projeto atende plenamente ao interesse público e fortalece a proteção social da pessoa idosa, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação, e que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

É o relatório.

PARECER Nº 011/2026

Os membros comungam com o Relatório apresentado pela Relatora e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**
Data: 23/04/2026 18:51:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO**
Data: 24/04/2026 14:32:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro: **Diocelio Antunes Pruciano - Vereador/União**